

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 1.667, DE 15 DE MAIO DE 2009

Altera o Decreto nº 716, de 10 de dezembro de 2007, que concede Pensão Policial-Militar aos dependentes do falecido Cabo PM ELOI DA SILVA MEDEIROS.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando, o disposto nos arts. 75 e 77, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, combinado com as disposições da Lei Complementar nº 039, de 9 de janeiro de 2002, arts. 25, 25-A e 30; bem como os arts. 45, § 10, e 48, inciso II, da Constituição Estadual;

Considerando, o teor do Processo nº 2007/373490; Considerando, os termos do Parecer nº 294/2009 da Consultoria-Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o Decreto nº 716, de 10 de dezembro de 2007, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedida Pensão Policial-Militar mensal, no valor de R\$1.700,98 (mil setecentos reais e noventa e oito centavos), em favor dos dependentes do Cabo PM ELOI DA SILVA MEDEIROS, falecido em decorrência de ato de serviço no dia 25 de fevereiro de 2007, nesta cidade, cabendo à DENISE DA SILVA MORAES, companheira, o percentual de 50% (cinquenta por cento), à PHELIPPE JORDAN FURTADO MEDEIROS, filho menor, o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), e à CARMEM LÚCIA FURTADO MEDEIROS, filha menor, os restantes 25% (vinte e cinco por cento)”.

Art. 2º A Pensão Policial-Militar mencionada corresponde ao soldo e demais vantagens da graduação de 3º Sargento PM à que o policial foi promovido “post-mortem”, assim discriminados:

Soldo de 3º Sargento PM	R\$ 461,13
Representação por Graduação (35%)	R\$ 161,40
Gratificação de Risco de Vida (50%)	R\$ 230,57
Gratificação Habilitação Policial-Militar (20%)	R\$ 92,23
Gratificação de Serviço Ativo (30%)	R\$ 138,34
Gratificação de Localidade Especial (30%)	R\$ 138,34
Auxílio-Moradia (30%)	R\$ 138,34
Indenização de Tropa (10%)	R\$ 46,11
Gratificação Tempo de Serviço (10%)	R\$ 140,65
Abono complementar	R\$ 3,87
Abono Salarial	R\$ 150,00
Provento Mensal	R\$1.700,98

Parágrafo único. A Pensão Policial-Militar de que trata este artigo será reajustada na mesma proporção e data dos aumentos concedidos aos policiais militares da ativa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de maio de 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

Protocolo: 620087

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, V e X, da Constituição do Estado Pará e;

Considerando o art. 45, § 4º da Constituição Estadual, bem como o disposto no art. 88, §1º, inciso III, alínea “m”, e art. 90, ambos da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o art. 12, alínea “a”, item 2 do Decreto nº 2.400, de 13 de agosto de 1982;

Considerando o Ofício nº 002/2021, datada de 5 de janeiro de 2021 do Gabinete da Prefeita de Benevides – PA, de Protocolo PAE nº 2021/35127.

D E C R E T A:

Art. 1º Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Benevides – PA, o CAP QOPM RG 35459 RUDSON LIMA DE MAGALHÃES RAMOS, o qual desenvolverá suas atividades na Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Transporte – SEMDESTRAN, no Município de Benevides – PA.

Art. 2º Fica agregado o CAP QOPM RG 35459 RUDSON LIMA DE MAGALHÃES RAMOS, para exercer função de natureza civil de Secretário Municipal de Desenvolvimento e Transporte do Município de Benevides – PA.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE JANEIRO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO Nº 1.281, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

Excepciona o Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019, que revogou a cessão de servidores ocupantes dos cargos de Professor e de Especialista em Educação a outros Órgãos e/ou entes da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual e na forma prevista no parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019, D E C R E T A:

Art. 1º Fica excepcionada a cessão da servidora ocupante do cargo de Especialista em Educação Classe II, abaixo mencionada, no interesse do respectivo órgão e do Serviço Público.

Art. 2º Compete à Secretária de Estado de Educação editar os atos necessários à fiel execução deste Decreto, para efetivação da cessão da servidora abaixo mencionada conforme dispõe o Decreto nº 11, desde 24 de janeiro de 2019.-

Servidora:

MARIA DO SOCORRO FERNANDES DE OLIVEIRA

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de janeiro de 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Protocolo: 620088

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

FÉRIAS

PORTARIA Nº. 025/2021 -- CRG, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 1.436/2020-CCG, publicado no DOE nº. 34.283, de 16/07/2020 e, CONSIDERANDO o Processo Nº. 2020/1092164, de 22/12/2020.

RESOLVE:

CONCEDER, 12 (DOZE) dias de férias regulamentares, a servidora PRISCILA ROSELE DE LIMA PINHEIRO, Id. Funcional nº. 8014445/3, para gozo no período de 04/01/2021 a 15/01/2021, interrompidas através das Portarias nºs: 368/2020-CCG, publicada no DOE nº. 34.117, de 12/02/2020 e nº. 5/2020-CRG, publicada no DOE nº. 34.290, de 23/07/2020, referentes ao período aquisitivo 2019/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 de Janeiro de 2021.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 619783

PORTARIA Nº 82/2021-CCG, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 18/2020 – GAB/SEJUDH,

R E S O L V E:

tornar sem efeito o item II da PORTARIA Nº 2.570/2020-CCG, de 28 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.446, de 29 de dezembro de 2020, que nomeou NATASHA DE VASCONCELOS SOARES para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Proteção a vítima, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 19 DE JANEIRO DE 2021.

IRAN ATAIDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 83/2021-CCG, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 18/2020 – GAB/SEJUDH,

R E S O L V E:

nomear ALEXANDRE JULIANO DA SILVA JÚNIOR para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Proteção a Vítima, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, a contar de 1º de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 19 DE JANEIRO DE 2021.

IRAN ATAIDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 84/2021-CCG, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2021/43466,

R E S O L V E:

I. exonerar MANOEL PALHETA FERNANDES do cargo em comissão de Assessor Técnico II, código GEP-DAS-012.4, com lotação na Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, a contar de 18 de janeiro de 2021.